

PORTARIA Nº 58, de 15/12/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SERVIDORA LUCIANA SUMARIVA

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

Considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/95 (FÓRMULA 85/95), c/c artigo 78 da Lei Municipal nº 3.625/2012.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir do dia 18 de dezembro de 2023, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora LUCIANA SUMARIVA, portadora da cédula de identidade RG nº 2.626.481, inscrita no CPF sob o nº 774.417.969-20, efetiva no cargo de Contadora, Matrícula 81581-02, lotada na Secretaria de Saúde, com proventos integrais a última remuneração e com paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172344-01.2023.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 7.811,41 (Sete mil, oitocentos e onze reais e quarenta e um centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	6.008,78
Progressão Funcional (LC 10/1995)	30	1.802,63
Total dos Vencimentos (Ativo)		7.811,41
Total dos Proventos (Inativo)		7.811,41

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **18 de dezembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 15 de dezembro de 2023.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIÓPREV